

ATOS OFICIAIS DO COMDICAU

Retificação à Resolução Nº. 03/2019 publicada no porta voz nº 1694 - pag. 15-22, do dia 05/05/2019, que **dispões sobre o Edital** do Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares do Município de Uberaba/MG, no ano de 2019, para gestão 2020/2024.

NO CAPITULO I DAS REGRAS GERAIS PARA SELEÇÃO/ELEIÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Para o exercício da função de Conselheiro Tutelar deverá ser considerado:

§4º-Ao conselheiro tutelar titular será permitida apenas uma recondução, mediante novo processo de escolha, conforme Art 25 da Lei Municipal nº: 12.156/2015.

LEIA-SE:

Art. 2º Para o exercício da função de Conselheiro Tutelar deverá ser considerado:

§4º-Ao conselheiro tutelar titular é permitida a recondução, mediante novo processo de escolha, conforme **Lei Federal nº 13.824, de 09 de Maio de 2019.**

Uberaba, 14 de maio de 2019

Marco Túlio Azevedo Cury
Presidente do COMDICAU
Gestão 10/01/2019 a 09/01/2021